



EDITAL

EDITAL RETIFICADOR Nº 1 AO EDITAL UNIFICADO SRI Nº 13/2025

MOBILIDADE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS PROGRAMA ESCALA DE GESTORES E ADMINISTRADORES (AUGM) PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO LATINO AMERICANO (PILA)

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Secretaria de Relações Internacionais (SRI), torna público o presente Edital e convida os (as) servidores (as) técnicos-administrativos (as) a se candidatarem à pré-seleção para mobilidade internacional em universidades membros da [Associação de Universidades do Grupo Montevidéu](#) (AUGM) e do [Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino Americano](#) (PILA), em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital, com o [Regulamento do Programa ESCALA Gestores e Administrativos AUGM](#) e as informações divulgadas pelo PILA.

1. OBJETIVO

O presente edital visa estimular, incentivar e pré-selecionar servidores (as) técnico-administrativos (as) da UFG para realizar mobilidade internacional de formação na vertente específica de sua atuação, para a troca de conhecimentos e experiências relacionadas à gestão e administração universitária.

2. DA MOBILIDADE

2.1. Objetivos do Programa:

- Contribuir para o fortalecimento da gestão e administração das Universidades Membros da AUGM e de suas funções substantivas;
- Contribuir para a formação e profissionalização do pessoal de gestão e administração das Universidades da Associação e suas funções substantivas;
- Promover a cooperação interinstitucional entre as Universidades AUGM e PILA, compartilhando as equipes de apoio e gestão que as instituições possuem.

2.2. **Número de vagas:** 6 (seis) vagas, sendo 5 (cinco) para a Regional Metropolitana de Goiânia e 1 (uma) vaga para o campus de Goiás.

2.3. **Universidade de destino, contatos por instituição, oferta de vaga e informações adicionais:** conforme quadro abaixo,

Universidade de Destino/Programa	Nome e contato do Responsável pelo Programa ESCALA GESTOR E TÉCNICO ADMINISTRATIVO AUGM	Oferta de vaga/Programa	Informações e condições da instituição de destino
Universidad Nacional de Asunción Paraguai	Marta Barrios augm@rec.una.py	01/AUGM	Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia
Universidad Nacional del Litoral Argentina	Maria Pía Hubeli mhubeli@rectorado.unl.edu.ar	01/AUGM	Áreas centrais da Reitoria e das Faculdades de Santa Fe e Esperanza. Informações sobre a estrutura da Reitoria: https://www.unl.edu.ar/gobiernoabierto/2021/10/06/estructura-institucional/ Informações sobre as Unidades Acadêmicas: https://www.unl.edu.ar/institucional/unidades-academicas/
Universidad Nacional del Nordeste Argentina	Mariela Cabrera cooperacioninternacional@comunidad.unne.edu.ar	01/AUGM	Faculdades e secretarias gerais (ver no portal UNNE)
Universidad de la República Uruguai	Adriana Morillas e Leticia Laforgue: escalagestores@internacionales.udelar.edu.uy	01/AUGM	Não há restrição de áreas.

Universidad Nacional de Cordoba Argentina	Não é o caso	01/PILA	Não há restrição de áreas.
Universidad Autónoma de Sinaloa México	Não é o caso	01/PILA	• Direção-Geral de Vinculação e Relações Internacionais • Coordenação-Geral de Extensão da Cultura • Direção-Geral de Esportes • Unidade de Bem-Estar Universitário • Secretaria Acadêmica – Departamento de ADIUAS • Faculdade de Medicina (Culiacán) • Faculdade de Gastronomia e Nutrição (Culiacán) • Faculdade de Enfermagem (Culiacán) • Faculdade de Biologia (Culiacán) • Faculdade de Estudos Internacionais e Políticas Públicas (Culiacán)

2.4. **Duração:** Conforme estabelecido pela instituição de destino, sendo que a mobilidade deverá iniciar e finalizar durante o primeiro semestre do ano de 2026, salvo orientação em contrário por parte da instituição de destino.

2.5. **Benefícios:**

- a) A UFG concederá passagem aérea de ida e volta, dependendo da disponibilidade orçamentária da instituição no momento da realização da mobilidade;
- b) A universidade de destino garantirá alojamento e alimentação para o período da mobilidade, de acordo com os sistemas de recepção de gestores visitantes que cada instituição disponha.

2.6. É de **responsabilidade do (a) servidor (a) técnico-administrativo selecionado (a)** para a mobilidade:

- a) Visto para o país de destino (se aplicável);
- b) Contratação de seguro de saúde, de cobertura ampla, incluindo repatriação e traslado de corpo, vigente por todo o período da mobilidade;
- c) Despesas pessoais;
- d) Realizar atividades relativas à troca de conhecimentos e experiências na respectiva área de atuação administrativa na UFG;
- e) Enviar à SRI (editais.sri@ufg.br) os comprovantes de embarque / bilhete de passagem de ida e volta em até 5 dias úteis após o retorno à UFG.

3. DO (A) CANDIDATO (A) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

3.1. São requisitos para a candidatura no presente processo seletivo:

- a) Ser servidor (a) técnico-administrativo (a) efetivo (a) e ativo (a) da UFG, que já tenha sido **aprovado (a) no estágio probatório**;
- b) Exercer funções de gestão, planejamento, coordenação, organização ou assessoria e/ou administração ou colaborar ou apoiar as funções substantivas da Universidade, ou de execução, avaliação e supervisão das mesmas;
- c) Não estar em usufruto de licença ou afastamento no período da realização da mobilidade em 2026;
- d) Não ser servidor docente na UFG;
- e) Não ter participado de mobilidade internacional financiada pela UFG e coordenada pela SRI, proveniente de editais publicados nos anos de 2024 e 2025.

3.2. A proficiência em língua espanhola será utilizada para fins classificatórios, não sendo requisito obrigatório.

4. DA INSCRIÇÃO PARA A PRÉ-SELEÇÃO NA UFG

4.1. **Período de inscrição: 1 de outubro a 29 de outubro de 2025** via formulário de inscrição, acessível através do [link](#):

4.2. O (a) candidato (a) deverá indicar no formulário de inscrição, em ordem decrescente de preferência, **até três** instituições de destino, **dentre aquelas constantes no quadro disponível no item 2.3**. A indicação de preferência não condicionará o resultado final da pré-seleção da Comissão Avaliadora.

4.3. Documentos a serem anexados ao formulário de inscrição:

- a) Carta de Aceite e/ou mensagem de e-mail informando a aceitação do (da) candidato (a) pela Unidade Acadêmica ou órgão de cada uma das instituições pretendidas como destino no âmbito da AUGM;
- b) Plano de Trabalho contendo a área na qual deseja realizar a mobilidade e atividades para o período de mobilidade, a descrição das funções gerais da área na qual atua e informando as tarefas que desempenha na UFG, com no máximo 500 palavras;
- c) Comprovante de vínculo com a UFG como servidor (a) técnico-administrativo (a), obtido no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) da UFG, em que conste a lotação e a data de início de efetivo exercício na Instituição;
- d) Declaração do (a) Diretor (a) da Unidade Acadêmica ou Órgão de vínculo do (a) servidor (a), emitido via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com as seguintes informações: ciência da candidatura do servidor (a); informação sobre função (ões) de gestão/administração que o (a) mesmo (a) ocupa e o tempo de exercício da referida função (quantidade anos/meses);

- e) Curriculum Vitae, preferencialmente no idioma espanhol;
- f) Comprovante de proficiência em língua Espanhola, se houver.

4.4. A carta de Aceite e/ou mensagem de e-mail informando a aceitação do(a) candidato(a) pela Unidade Acadêmica ou órgão da instituição de destino, configura contato prévio necessário para a candidatura para uma das instituições no âmbito da AUGM, mas não garante a seleção do (a) candidato(a) no presente edital.

5. Documento de Avaliação de Proficiência em Espanhol - Anexo 1 e Anexo 2 - PELA

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO NA UFG

5.1. O processo de seleção será composto por 2 (duas) etapas: **a primeira**, no âmbito da SRI; **a segunda**, na instituição de destino da mobilidade para a qual foi pré-selecionado (a) pela SRI.

5.2. A **primeira etapa** será realizada por uma Comissão Avaliadora, nomeada por Portaria da SRI.

Esta etapa incluirá:

- a) Análise do atendimento das candidaturas aos requisitos formais do edital inseridos nos itens 3 e 4 do presente edital (homologação);
- b) Verificação se a (s) instituição (ões) desejada (s) oferta(m) vaga(s) na área do (da) candidato (a), conforme divulgado no presente edital no item 2.3 (homologação);
- c) Pertinência dos Planos de Trabalho com os objetivos do Programa e a área de atuação (homologação);
- d) Classificação geral das inscrições homologadas, por ordem de mérito, segundo item 5.4 deste edital.

5.3. Não serão homologadas as candidaturas dos (as) servidores (as) técnico-administrativos (as) que não atenderem aos requisitos ou não apresentarem a documentação conforme itens 2., 3. e 4.0 deste Edital.

5.4. A classificação na primeira etapa dar-se-á considerando os seguintes critérios, na ordem abaixo:

- a) Maior tempo de efetivo exercício na UFG;
- b) Maior tempo contínuo em cargo(s) de gestão ou administração;
- c) Maior idade;
- d) Conhecimento da língua espanhola, conforme tabela abaixo.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Proficiência nível C2 (Equivalente a 10 semestres de estudos ou a partir de 600 horas)	10 pontos
Proficiência nível C1 (Equivalente a semestres de estudos ou a entre 480 a 599 horas)	9 pontos
Proficiência nível B2 (Equivalente a 6 semestres de estudos ou a entre 360 a 479 horas)	8 pontos
Proficiência nível B1 (Equivalente a 6 semestres de estudos ou a entre 240 a 359 horas)	7 pontos
Proficiência nível A2 (Equivalente a 6 semestres de estudos ou a entre 120 a 239 horas)	6 pontos
Proficiência nível A1 (Equivalente a 6 semestres de estudos ou a entre 60 a 119 horas)	5 pontos
Sem proficiência comprovada ou certificado de proficiência inválido	0

Observação 1: Entendemos por proficiência em uma língua o domínio das 4 (quatro) competências, a saber, compreensão oral, compreensão escrita, expressão oral e expressão escrita. Utilizaremos a equivalência de critérios apresentadas no QUADRO COMUM EUROPEU, disponível em <https://europass.europa.eu/pt/common-european-framework-reference-language-skills>

Observação 2: No tocante a um (a) falante nativo (a) de um país de língua espanhola como idioma oficial, serão considerados, no quesito certificação em língua espanhola, somente aqueles (as) que apresentarem os seguintes comprovantes: a) certificado e/ou histórico escolar de conclusão de nível correspondente ao Ensino Fundamental II no Brasil (6 pontos); b) certificado ou histórico escolar de conclusão de nível correspondente ao Ensino Médio no Brasil (8 pontos); c) certificado e/ou histórico escolar de conclusão de curso de graduação e/ou pós-graduação em país falante da língua espanhola (10 pontos).

Observação 3: Caso seja apresentado mais de um certificado de proficiência em língua espanhola, só será contabilizado, para efeitos de pontuação, o certificado de maior pontuação.

5.5. A vaga não preenchida pelo Campus Goiás será remanejada para a Regional Metropolitana de Goiânia.

5.6. A fim de evitar a existência de vagas ociosas, a Comissão Avaliadora poderá alocar os (as) candidatos (as) com as melhores classificações nas vagas eventualmente não preenchidas, respeitada a ordem de classificação e considerando as características da vaga, mediante a aceitação do (da) candidato (a).

5.7. Sob a orientação da SRI, candidatos (as) classificados (as) poderão ter que inserir a candidatura em plataforma específica.

5.8. Na **segunda etapa**, cada instituição de destino fará a análise da candidatura encaminhada pela SRI, segundo critérios próprios e em observância às normas do Programa.

5.9. Se algum candidato (a) pré-selecionado (a) na primeira etapa não obtiver o aceite na instituição pretendida para a qual foi selecionado (a) pela Comissão Avaliadora prevista neste Edital, ou desistir da vaga, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) da lista, de acordo com classificação do resultado final publicado e considerando as características da vaga.

5.10. Os classificados em número superior ao de vagas comporão o Cadastro Reserva deste edital para que, em ordem de classificação final, possam preencher eventuais vagas extras em instituições que integram os programas voltados para técnicos-administrativos da AUGM e do PILA, para mobilidade durante o primeiro semestre do ano de 2026.

5.11. A comunicação da SRI com os (as) candidatos (as) titulares e suplentes far-se-á através de e-mail institucional, cabendo aos (as) candidatos (as) a responsabilidade pela atualização dos dados junto à SRI.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 6.1. Ao efetuar sua inscrição, o (a) candidato (a) estará manifestando expressa ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas.
- 6.2. O prazo para impugnação deste Edital é até o dia **03 de outubro de 2025**.
- 6.3. Os eventuais pedidos de impugnação deverão ser enviados por meio do envio de comunicação ao e-mail editais.sri@ufg.br.
- 6.4. Findado o prazo de impugnação, entende-se haver aceitação plena dos termos do Edital por todos os (as) candidatos (as) inscritos (as) no processo seletivo.

7. DO RESULTADO

- 7.1. O resultado final será publicado no site oficial da SRI (<https://sri.ufg.br/>).
- 7.2. O resultado será publicado em duas listagens, sendo uma lista para a Regional Metropolitana de Goiânia e outra para os (as) candidatos (as) do Campus Goiás.
- 7.3. As candidaturas homologadas, não homologadas e o resultado com a classificação dos (das) candidatos (as) serão divulgadas no site <https://sri.ufg.br/>, conforme o cronograma que é parte deste Edital, o qual pode sofrer alterações pela AUGM, PILA e/ou instituições parceiras.
- 7.4. Do resultado do processo de homologação e de classificação na UFG cabe solicitação de reconsideração, via e-mail editais.sri@ufg.br, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma que é parte deste Edital.
- 7.5. Do resultado do processo seletivo nas instituições parceiras não caberá recurso.

8. CRONOGRAMA

	Data	Atividade prevista
1a. Etapa	1 a 29 de outubro de 2025	Inscrição para seleção na UFG
	Até 3 de outubro de 2025	Prazo para impugnação do Edital
	30 de outubro de 2025	Divulgação do resultado preliminar da homologação
	30 e 31 de outubro de 2025	Período para solicitação de reconsideração do resultado preliminar da homologação (via e-mail editais.sri@ufg.br)
	3 de novembro de 2025	- Divulgação do resultado final da homologação - Divulgação do resultado preliminar da classificação dos (das) candidatos (as)
	3 e 4 de novembro de 2025	Período para solicitação de reconsideração do resultado preliminar da classificação dos (das) candidatos (as) (via e-mail editais.sri@ufg.br)
	6 de novembro de 2025	Divulgação do resultado final da classificação dos (das) candidatos (as)
Até 2a. Etapa	Até 19 de dezembro de 2025	Avaliação das instituições de destino
	Até janeiro de 2025	Divulgação do resultado final, considerando a consolidação de todas as etapas.
	A partir de março de 2026	Período para ocorrência da mobilidade

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. A apresentação da documentação original poderá ser solicitada ao (à) servidor(a) a qualquer momento, sendo pressuposta a responsabilidade do (a) servidor (a) quanto à veracidade dos documentos.
- 9.2. Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail editais.sri@ufg.br.
- 9.3. Casos omissos serão deliberados pela SRI.

Profa. Dra. Maria Cristina Faria Dalacorte Ferreira
Secretária Adjunta no Exercício da
Secretaria de Relações Internacionais

Jorn. Alexandra Nogueira da Silva
Diretora de Mobilidade
SRI/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Faria Dalacorte Ferreira, Secretária Substituta**, em 15/10/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Nogueira Da Silva, Diretora**, em 15/10/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5725259** e o código CRC **F88A4E1B**.